

DESPACHO Nº 333/2021-IPL

ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para o Campus do ISEL.

Considerando que:

- Há necessidade de assegurar a vigilância e segurança no campus do ISEL para um período de três anos (anos de 2022, 2023, 2024 e 2025), com início dos serviços previstos para abril de 2022;
- O ISEL não possui meios próprios que lhe permitam satisfazer esta necessidade, tornando-se necessário o recurso à contratação externa;
- Para tanto, foi preparado o processo financeiro do ISEL n.º 9322491 – Vigilância e Segurança 2022/24;
- O preço máximo estimado para a aquisição destes serviços para um período de três anos, com início a 01.04.2022 e termo em 31.03.2022, é de € 980.000,00 (novecentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- A fixação deste preço base foi obtida através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se deste modo o disposto no n.º 3 do art.º 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Face ao valor da despesa, o procedimento pré-contratual a adotar é o concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com o disposto na alínea a) do art.º 20.º do CCP;

A competência para emitir a decisão de contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato de aquisição de serviços a celebrar cabe ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), ao abrigo de competência delegada, nos termos da alínea d) do ponto 1 do Despacho n.º 3164/2020, de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, II Série, n.º 49, de 10 de março;

No uso da referida competência delegada determino o seguinte:

- Autorizo a realização da despesa inerente à aquisição de serviços de vigilância e segurança para um período de três anos com início a 01.04.2022 e termo em 31.03.2025, até ao montante máximo de € 980.000,00 (novecentos e oitenta mil euros), ao qual acresce o IVA, à taxa legal aplicável, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais (IVA incluído):
 - 2022: € 245.000,00, acrescidos de IVA, no valor de € 56.350,00, perfazendo o valor global de € 301.350,00;
 - 2023: € 326.666,67, acrescidos de IVA, no valor de € 75.133,33, perfazendo o valor global de € 401.800,00;
 - 2024: € 326.666,67, acrescidos de IVA, no valor de € 75.133,33, perfazendo o valor global de € 401.800,00;
 - 2025: € 81.666,66, acrescidos de IVA, no valor de € 18.783,34, perfazendo o valor global de € 100.450,00.
- Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, não existindo quaisquer pagamentos em atraso por parte deste Instituto.
- Autorizo a abertura do respetivo procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea a) do art.º 20.º do CCP;
- A contratação será feita em lote único, fundamentada em motivos de ordem técnica, por ser manifestamente inconveniente, técnica e funcionalmente, separar as prestações objeto do presente procedimento, revelando-se ainda mais eficiente para o ISEL a gestão de um único contrato;

- Aprovo as peças do procedimento constituídas pelo programa do procedimento e pelo caderno de encargos, anexos ao presente despacho;
- Nomeio como Gestor de Contrato, Pedro Manuel Fernandes Carvalho da Silva (Vice-presidente do ISEL);
- Nomeio o seguinte júri para proceder à apreciação das propostas e elaborar os respetivos relatórios de análise:
 - Presidente: Ricardo Felipe (Vice-Presidente do ISEL);
 - 1º Vogal: Ana Cristina Azevedo (Vice-Presidente do ISEL);
 - 2º Vogal: Paulo Guerreiro (Secretário do ISEL);
 - Vogais suplentes:
 - 1º Vogal: Carla Viveiros (Assessora da Presidência do ISEL);
 - 2º Vogal: Carla Aires (Dirigente do Núcleo de Orçamento e Contabilidade do ISEL).
- Delego no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos, nos termos do, n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Lisboa, 13 de dezembro de 2021

O Presidente do IPL



Prof. Doutor Elmano Margato da Fonseca
Professor Coordenador c/ Agregação